

GNB - COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S.A.

Sede: Av. Álvares Cabral nº 41
1269-276 Lisboa
Capital Social: 50.000.000 EUR
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial
Pessoa Coletiva nº 503 024 856

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convocamos os Senhores Acionistas da GNB – COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S.A. para reunirem em assembleia geral, na sede do segurador, sito na Avenida Álvares Cabral, 41, em Lisboa, no dia 27 de abril de 2018, pelas 9:30 horas, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Ratificação da renúncia ao cargo de vogal do Conselho de Administração apresentada pelo Dr. Manuel Costa Braz e da Cooptação (sujeita a aprovação da ASF) do Dr. Jorge Lopes da Silva realizada pelo Conselho de Administração em 22 de março de 2018;
2. Deliberar sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício de 2017, nomeadamente o Relatório de Gestão, o Balanço e os restantes documentos de prestação de contas, relativos ao exercício de 2017;
3. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, com a amplitude prevista na Lei;
5. Deliberar sobre a alteração de estatutos, nomeadamente no que se refere ao período de duração dos mandatos dos órgãos de administração e fiscalização;
6. Deliberar sobre a eleição dos órgãos sociais para o mandato a iniciar em 2018;
7. Deliberar sobre a Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
8. Fixar a remuneração dos órgãos de administração e fiscalização;
9. Nomeação do Revisor Oficial de Contas para o exercício de 2018;
10. Outros assuntos de interesse da Sociedade.



Informações preparatórias da assembleia geral

Além dos elementos de informação a que se refere o artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais, serão colocados à disposição dos Senhores Acionistas na sede da GNB – COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S.A., a partir desta data, a presente convocatória e a informação sobre o número total de ações e dos direitos de voto de cada acionista da Sociedade.

Direitos dos acionistas

Os acionistas que possuam ações da GNB - Companhia de Seguros de Vida, S.A. correspondentes a, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social desta sociedade, podem exercer o direito de inclusão de assuntos na ordem do dia, previsto no artigo 378º do Código das Sociedades Comerciais.

Representação de acionistas

Transcreve-se, de seguida, o artigo décimo segundo do contrato de sociedade, relativo à participação e exercício do direito de voto nas reuniões da Assembleia Geral:

“ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO”

UM – A Assembleia Geral dos Acionistas é composta por todos os acionistas com direito pelo menos a um voto, que satisfaçam as condições referidas no número seguinte.

DOIS – Só poderão participar na Assembleia Geral dos Acionistas os titulares de ações averbadas em seu nome até oito dias antes do dia da reunião.

TRÊS – A cada ação corresponderá um voto.

QUATRO – A Assembleia poderá ser realizada com utilização de meios telemáticos se a Sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

CINCO – Dentro do prazo referido no número dois devem os acionistas que pretendam fazer-se representar por outro acionista apresentar na Sociedade os instrumentos de representação e, bem assim, as pessoas coletivas indicar quem as representará; o presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia dos representantes não indicados dentro desse prazo, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

SEIS – Não é permitido o voto por correspondência.”



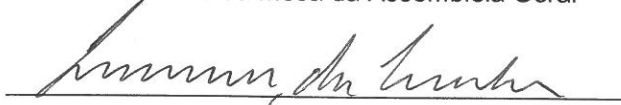
Os Senhores Acionistas podem fazer-se representar na Assembleia por mandatário constituído por simples carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia, acompanhada de cópia legível de documento original válido, com fotografia, do qual conste o nome completo, a data de nascimento e nacionalidade, que deverá estar em vigor. Os Senhores Acionistas que sejam pessoas coletivas deverão indicar o nome de quem os representará.

Os instrumentos de representação, bem como os documentos comprovativos da qualidade de acionistas e de que as respetivas ações ficam bloqueadas até ao final da Assembleia, deverão ser entregues, na sede social, até às 16h30min do terceiro dia útil anterior ao designado para a Assembleia.

Dentro dos prazos legais, os documentos de prestação de contas serão também colocados à disposição dos Senhores acionistas no sistema de Divulgação (SDI) da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e no sítio da Internet da GNB – COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S.A..

Lisboa, 26 de março de 2018

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Lourenço Nascimento da Cunha